

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Autoria: Ver. Francisca Erinalda Fernandes

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica concedida a Senhora ANTÔNIA MARIA SANTOS DE LIMA, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de maio de 2013.

sé <u>Marçondes Moreira</u> Prefeito Municipal